

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO PARA AQUISIÇÕES EMERGENCIAIS DE MEDICAMENTOS

Objeto: Contratação direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de Medicamentos visando atender às necessidades do Hospital Agamenon Magalhães para continuidade da assistência.

1. Da Justificativa da Contratação

1.1 A presente contratação direta tem por objetivo atender a demanda em caráter emergencial do Hospital Agamenon Magalhães; A contratação para aquisição deste medicamento é medida imprescindível para dar continuidade ao atendimento dos pacientes internados na instituição; Trata-se de item(ns) não padronizado(s) nesta unidade de saúde, que no atual momento é essencial(is) ao(s) cuidado(s) do(s) paciente(s) aqui internado(s). Dessa forma, visando atender à necessidade iminente da terapêutica assistencial da paciente IRACEMA VITORINA TOME DA SILVA estamos realizando a aquisição por compra direta.

1.2 Histórico de licitação dos itens:

MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO

1.3 Outras considerações importantes, quando e aplicar:

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO NO DIA 18/07/2024 AO PROC. 0559.2023.AC-21.PE.0477.SAD.FES-PE - AGUARDANDO ANUÊNCIA DO FORNECEDOR.

2. Da Justificativa do Quantitativo

CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	ESTOQUE ATUAL	CMM	VALOR DE REFERÊNCIA
3074226	AZTREONAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO-AMPOLA	240	0	0	R\$ 31,20

3. Dos prazos e local(is) de entrega

3.1 Os produtos médicos deverão ser entregues em **até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da comunicação via email com a cópia da respectiva nota de empenho, na **Central de Distribuição ALC LOG, Térreo, Hospital Agamenon Magalhães, fone: (81) 3181-1771, no horário de 08h às 17h, mediante prévio agendamento.**

3.2 Por necessidade do serviço, poderá a entrega ser direcionada à **Central de Distribuição ALCLOG, na Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE, mediante aviso prévio; Central de Distribuição ALCLOG, Av.**

Empresário João Santos Filho, nº 732 – Cond. Indl. Ajan - Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE - Fone: (081) 3437-4994, mediante prévio agendamento unicamente através do e-mail agendamento@alclog.com.br

4. Da Proposta

4.1 A proposta comercial deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 h ou 3 dias úteis) e/ou Compra Direta (24 h ou 1 dia útil);

5. Qualificação técnica

5.1 Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenhos, fabricante, além do nome e endereço do local de entrega;

5.2 A Nota Fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

5.3 Apresentar o produto com embalagem em perfeito estado, nas condições exigidas no rótulo. Deverão, ainda, estar separadas por lotes e prazos de validade, com os respectivos quantitativos impressos em nota fiscal e obedecendo o ao prazo de entrega deste termo de referência;

5.4 Caso o produto entregue não corresponda às exigências desta unidade gestora, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da notificação desta unidade de saúde.

5.5 No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses;

5.6 Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação desta unidade, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;

5.7 A marca do produto no ato da entrega deverá ser correspondente à marca constante no processo concluído;

5.8 A empresa será notificada e a aquisição poderá ser cancelada em caso de descumprimento das exigências deste termo de referência.

5.9 Como caráter de habilitação/classificação, esta unidade de saúde poderá solicitar amostras/folders para fins de comprovação de cumprimento de especificação técnica, que deverá ser entregue ao setor de compras no prazo máximo de 48 horas após a solicitação realizada via e-mail.

5.10 A empresa que vencer a compra direta em que haja comodato de equipamento(s) ou que arcará com o processo de instalação e manutenção do equipamento, assim como, se responsabilizará pelo treinamento dos funcionários;

Recife, 25 de Julho de 2024.

FARMÁCIA

Emerson Alves de Araújo
Farmacêutico
CRF-PE 8321

GESTOR DE SUPRIMENTOS

Simone Andrade
Superintendente de Suprimentos - HAM
Mat. 225906-0

ORDENADOR DE DESPESA

Ana Maria Selva
Superintendente Administrativa e
Financeira
Matriculada 159.889-0

Recife, 24 de Julho de 2024.

DA: CCIH
PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
CC: DIGER

Iracema Vitorina Tome da Silva, 67 anos, data de nascimento: 28/03/1957 ;prontuário 42458399

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO

Paciente supracitada encontra-se internada neste hospital desde 23/05/2024, atualmente no setor da UTI geral.

Encaminhada para internamento no serviço devido a progressão de lesão necrótica no quinto pododáctilo do pé direito, a despeito de desbridamento em cidade de origem, além de aparecimento de necrose em terceiro, quarto e quinto pododáctilos direitos.

Aqui, internada na cirurgia vascular, sendo submetida a amputação de terceiro, quarto e quinto pododactilos, osteotomia de metatarsos e desbridamento de tecido desvitalizados em 25/05/2024. Evoluiu sem intercorrências no pós-operatório imediato, tendo realizado arteriografia de MID em 31/05/24 para estudo, sendo proposto bypass femoro-popliteo infragenicular quando oportuno. Coursou com necessidade de ampliação de amputação para antepé direito por osteomielite, que foi realizada em 08/06/2024. Cultura de fragmento ósseo fruto da abordagem com resultado de *Providencia stuartii* produtor de metalobetalactamase apenas sensível a aztreonam com sinergismo positivo com ceftazidima avibactam, estando indicado início de ambos os antimicrobianos associados. Devido à indisponibilidade do aztreonam no serviço (apenas ceftazidima avibactam), na ocasião, por não ser padronizado, iniciado Meropenem dose dobrada.

Paciente então começa a apresentar picos hipertensivos, anasarca e piora do padrão respiratório, além de queda de hemoglobina, quadro atribuído à insuficiência cardíaca descompensada e úlceras gástricas (sem quadro séptico associado) o que motivou permanência em UCO no dia 15/07/2024 ao dia 22/07/24. Nesse interim, nova avaliação da cirurgia vascular, no dia 19/07, observa saída de secreção purulenta em moderada quantidade e bordas necróticas em coto de amputação do antepé, referindo não haver indicação de abordagem de urgência e afirma que aguarda data para procedimento (onde será avaliada possibilidade de angioplastia e desbridamento da lesão). Transferida para UTI geral em 22/07 por necessidade de dialise para controle volêmico.

Atualmente, paciente segue sem uso de droga vasoativa, com leucograma e PCR estáveis, em uso de cateter de 02. Avaliação da comissão de curativos, reforça, no entanto, ainda sinais de infecção com coto, com necessidade de debridamento pela cirurgia vascular.

Como paciente ainda com terapêutica antimicrobiana não otimizada por cultura de fragmento ósseo, não havendo previsão de amputação, faz-se necessário a provisão de aztreonam para compor esquema com ceftazidima avibactam. Atenciosamente,

Helene Ramos Leal

CCIH

Moacir Batista Jucá
Coordenador CCIH - HAM
CRM-PE 14889
Mat: 10123-0

Helene Ramos Leal
Coordenadora CCIH - HAM
CRM-PE 24849

Brund Leal
CRM 14416
Cardiologia
Medicina Intensiva
CHEFE UTI GERAL

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADOS

PACIENTE: IRACEMA VITORINA TOME DA SILVA

IDADE: 67 Anos 3 Meses 20 Dias

PRONTUÁRIO: 42458399

CLÍNICA: UTI CORONARIA

LEITO: UCOIL01

MEDICAMENTO: AZTREONAM

NOME GENÉRICO:

POSAGEM: 2G DE 6H/6H

FÓRMULA FARMACÊUTICA:

JUSTIFICATIVA:

SOLICITO 08 AMPOLAS DE AZTREONAM (2 AMPOLAS DE 6H/6H) POR DIA PARA 4 SEMANAS (224 AMPOLAS)

PACIENTE COM BACTÉRIA MULTIDROGA RESISTENTE APENAS SENSÍVEL A CEFTAZIDIMA AVIBACTAM ASSOCIADO AO AZTREONAM.

do Setor da Farmácia, em: 18/07/2024

HELENA RAMOS LACERDA DE MELO - CRM: Nº.24039

Assinatura

PROCEDIMENTO DO SETOR DE FARMÁCIA

Fabricante/Fornecedor _____ Preço no comércio _____

Origem: ☐ Nacional ☐ Importado ☐ País de origem _____

Custo estimado do tratamento _____ Similares padronizados e preço _____

A CFT, em: _____ de _____, _____

Assinatura/Carimbo

PROCEDIMENTO DA CFT

Aparecer _____

DEQUERIR: ☐ SIM ☐ NÃO

do setor de farmácia, em _____, _____, _____

Assinatura c / Carimbo

Secretaria
da SaúdeGOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

SES - Esclarecimentos _Status AZTREONAM

Processo nº 2300001632.000001/2024-34

Despacho: 511

Destinatário: SES - Diretoria Geral do Hospital Agamenon Magalhães

Prezada Diretora-HAM,

Em atendimento ao conteúdo tratado no Anexo (53595710), vimos através deste trazer posicionamento quanto às possibilidades de aquisição para análise de Autorização.

Considerando que o medicamento 3074226 - AZTREONAM 1G FR.AMP não é padronizado no Hospital Agamenon Magalhães, ao tomarmos conhecimento da necessidade deste para o tratamento da paciente Iracema Vitorina Tomé da Silva, iniciamos Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0477/2023 (53601313) do Processo Licitatório nº 0559.2023.AC-21.PE.0477.SAD.FES-PE (Antimicrobianos-1).

Considerando que o Processo de Adesão encontra-se em fase inicial e ainda aguarda anuência do fornecedor LYF Distribuidora, conforme email Anexo (53601561), não podemos mensurar prazos de execução da adesão, tempo de aquisição ou ainda se a adesão será efetivada.

Na atual conjuntura, fizemos pedido de empréstimos às unidades de referência com padronização do medicamento e que são participantes da Ata acima referida (Hospital da Restauração e Hospital Otávio de Freitas), porém sem sucesso. As unidades referem ter consumido todo o estoque e uma delas está com Compra Direta do medicamento em aberto no PE Integrado (53612955).

Em contato com as demais unidades de saúde do Estado, o Hospital Universitário Oswaldo Cruz nos disponibilizou (por empréstimo) 40 FR.AMP, quantidade aquém do necessário ao tratamento solicitado em prescrição médica (53595710)_08 FR.AMP por dia durante 4 semanas (240 FR.AMP).

O custo médio estimado para o tratamento proposto com o medicamento Aztreonam 1G é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sem mais para o momento,

À DG-HAM para análise do pleito da CCIH-HAM para diligências quanto à forma de aquisição a ser autorizada.

Atenciosamente,

Jamilka Leopoldina da Silva

Gerente de Compras

SES - Superintendência de Suprimentos do Hospital Agamenon Magalhães



Documento assinado eletronicamente por **Jamilka Leopoldina da Silva**, em 24/07/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53600679** e o código CRC **B5CB222F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone:

Cotação DVU5CL

Pesquisa iniciada no dia 25/07/2024 13:19
IP: 200.133.20.2



Hospital Agamenon Magalhães - PE
CNPJ: 10.931.533/0001-40
Responsável: ANA SOUZA
Matrícula: 4630092

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Aztreonam	3	R\$ 31,20	1.00	R\$ 31,20
Órgão/Empresa/Site: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				02.816.696/0001-54
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Identificação	Quant.	Data
Fonte	Nº Pregão: 752023/UASG: 928118	1000.00	27/11/2023 - 09:19:07	Preço
Comprasnet				R\$ 24,80
Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Secretaria...				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				31.504.080/0001-46
2	ESTEVEIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Identificação	Quant.	Data
Fonte	Nº Pregão: 852023/UASG: 771300	420.00	21/11/2023 - 15:34:22	Preço
Comprasnet				R\$ 25,57
Órgão/Empresa/Site: Agência de Modernização da Gestão de Processos				CNPJ
Razão Social do Fornecedor				31.030.858/0001-22
3	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	Identificação	Quant.	Data
Fonte	...Nº Pregão: 150082022/UASG: 925998	1850.00	19/10/2023 - 14:58:26	Preço
Comprasnet				R\$ 43,24
Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 31,20				

Valor Total da Cotação: R\$ 31,20**DETALHAMENTO DOS ITENS****Item 1: Aztreonam**

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: Aztreonam

Justificativas: -

Preço (Comprasnet) [1]

R\$ 24,80**Órgão**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

Objeto

Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações do edital e seus anexos.

Descrição

Aztreonam / 25 I05153 1000 F/A AZTREONAM 1G INJ IV/IM S/D BIOCHIMICO GENERICO 1006302310074 25x1

Dados

Data de homologação: 27/11/2023 - 09:19:07 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM

Fonte: Comprasnet Código do item: 442690 Lote/Item: 25

Identificação: Nº Pregão: 752023 / UASG: 928118

Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=928118&co_no_uasg=928118&numprp=752023&codigoModalidade=5&S eq=1

Quantidade: 1000.00

Unidade: Frasco-Ampola

UF: PR

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: BIOCHIMICO

Marca: GENERICO

Modelo: F/A

Fornecedor

Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Porte: DEMAIS

Cotação DVU5CL

Pesquisa iniciada no dia 25/07/2024 13:19
IP: 200.133.20.2Hospital Agamenon Magalhães - PE
CNPJ: 10.931.533/0001-40
Responsável: ANA SOUZA
Matrícula: 4630092

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	02816696000154	28,41	24,80
2	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	60,00	24,86
3	LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	00339246000192	30,50	27,60
4	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR	12418191000195	80,00	37,53
5	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	29043834000166	60,00	37,63
6	GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	17472278000164	54,00	41,62
7	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	79,43	79,43

Preço (Comprasnet) [2]

R\$ 25,57

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha Secretaria Geral da Marinha Diretoria de Abastecimento Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos

Descrição

AZTREONAM / AZTREONAM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (IV)RMS1006301990098

Dados

Data de homologação: 21/11/2023 - 15:34:22 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: Comprasnet Código do item: 442690 Lote/Item: 27
Identificação: Nº Pregão: 852023 / UASG: 771300
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=771300&co_no_uasg=771300&numprp=852023&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 420.00 Unidade: FRASCO-AMPOLA 0,00 UF: RJ
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: BIOCHIMICO
Marca: BIOCHIMICO Modelo: FRASCO

Fornecedor

Razão Social: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.504.080/0001-46 Porte: EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31504080000146	42,63	25,57
2	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR	12418191000195	80,00	34,00
3	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44734671002286	113,83	34,50
4	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	79,43	39,72
5	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16553940000148	113,83	113,83

Preço (Comprasnet) [3]

R\$ 43,24

Órgão

Agência de Modernização da Gestão de Processos

Objeto

Pregão Eletrônico - Intenção de registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANTIBIÓTICOS) - PLS Nº 104/2021.

Descrição

Aztreonam / Aztreonam 1g Pó Biochimico Aztreonam, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável Cx c/ 25 frascos ampola Registro ANVISA: 100630231

Dados

Data de homologação: 19/10/2023 - 14:58:26 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: Comprasnet Código do item: 442690 Lote/Item: 9
Identificação: Nº Pregão: 150082022 / UASG: 925998
Link da ata: http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?uasg=925998&co_no_uasg=925998&numprp=150082022&codigoModalidade=5&Seq=1
Quantidade: 1850.00 Unidade: Frasco-Ampola UF: AL
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Biochimico



Hospital Agamenon Magalhães - PE
CNPJ: 10.931.533/0001-40
Responsável: ANA SOUZA
Matrícula: 4630092

Marca: Aztreonam 1g Pó Bioc Modelo: Não se aplica
Fornecedor

Razão Social: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.030.858/0001-22 Porte: ME

Propostas				
#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31151224000128	79,43	42,86
2	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31030858000122	112,43	45,12

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Cotação DVU5CL

Pesquisa iniciada no dia 25/07/2024 13:19
IP: 200.133.20.2



Hospital Agamenon Magalhães - PE
CNPJ: 10.931.533/0001-40
Responsável: ANA SOUZA
Matrícula: 4630092

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ: 29043834000166
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (54) 9133-5616 / (54) 9680-8266
ENDEREÇO: R FRANCISCO FERDINANDO LOSINA - 229, BELA VISTA. ERECHIM/RS - 99.704-168

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31151224000128
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (54) 3520-3410
ENDEREÇO: R SANTOS DUMONT - 1118, SALA 02, SAO CRISTOVAO. ERECHIM/RS - 99.709-370

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 12418191000195
EMAIL: dprocessos@portskar.com.br
TELEFONE: (47) 3366-7867
ENDEREÇO: R PEDRA VERMELHA - 112, TABULEIRO. CAMBORIU/SC - 88340000

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 44734671002286
EMAIL: claudio.picolli@crystalia.com.br
TELEFONE: (19) 3863-9500
ENDEREÇO: ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2 - S/N, SP 147, LOTEAMENTO NACOES UNIDAS. ITAPIRA/SP - 13.974-908

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31504080000146
EMAIL: steviacomercio@bol.com.br
TELEFONE: (21) 9010-8487
ENDEREÇO: R DOMINGOS LEMOS - 160, LOTE 12, COELHO DA ROCHA. SAO JOAO DE MERITI/RJ - 25.550-721

ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31504080000146
EMAIL: steviacomercio@bol.com.br
TELEFONE: (21) 9010-8487
ENDEREÇO: R DOMINGOS LEMOS - 160, LOTE 12, COELHO DA ROCHA. SAO JOAO DE MERITI/RJ - 25.550-721

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17472278000164
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (54) 3523-2202 / (54) 3523-2138
ENDEREÇO: R GOTARDO MAZZAROLO - 16, : XXX, CENTRO. BARAO DE COTEGIPE/RS - 99740000

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00339246000192
EMAIL: ra.fiori@sercomtel.com.br
TELEFONE: (43) 3373-3421
ENDEREÇO: AV TIRADENTES - 7100, GALPAO03 MODULO 06 E 07, JARDIM ROSICLER. LONDRINA/PR - 86.072-000

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31030858000122
EMAIL: Não Informado
TELEFONE: (48) 3525-3498
ENDEREÇO: R LUIZ CIRIMBELLI - 1659, SALA 04, IMIGRANTES. TURVO/SC - 88.930-000

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31030858000122
EMAIL: Não Informado

Cotação DVU5CL

Pesquisa iniciada no dia 25/07/2024 13:19
IP: 200.133.20.2



Hospital Agamenon Magalhães - PE
CNPJ: 10.931.533/0001-40
Responsável: ANA SOUZA
Matrícula: 4630092

TELEFONE: (48) 3525-3498
ENDEREÇO: R LUIZ CIRIMBELLI - 1659, SALA 04, IMIGRANTES. TURVO/SC - 88.930-000

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 16553940000148
EMAIL: comp
TELEFONE: (54) 3194-8660
ENDEREÇO: R SERGIPE - 2017, BELA VISTA. ERECHIM/RS - 99704228

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02816696000154
EMAIL: pontamed@pontamed.com.br
TELEFONE: (42) 2101-5151
ENDEREÇO: R FRANCO GRILO - 374, FUNDOS, COLONIA DONA LUIZA. PONTA GROSSA/PR - 84045320

Fwd: MED - SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PROC. 0559.2023.AC-21.PE.0477.SAD.FES-PE

Planejamento Farmacia HAM <hamsuprimentos2@gmail.com>
Para: JAMILKA <jamilkals@gmail.com>

24 de julho de 2024 às 13:22

----- Mensagem encaminhada -----

De: **CONTRATO LYF** <contrato@lyfdistribuidora.com.br>
Data: seg., 22 de jul. de 2024 às 17:02
Assunto: Re: MED - SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PROC. 0559.2023.AC-21.PE.0477.SAD.FES-PE
Para: Planejamento Farmacia HAM <hamsuprimentos2@gmail.com>

Boa tarde,

Encontra-se em avaliação.

Atenciosamente,
Atenciosamente,**CLARA LYRA**
AUXILIAR DE CONTRATOS

+55 (81) 4042-8144

contrato@lyfdistribuidora.com.br

BR 101 Norte, Km 56, Galpão 02 sala 001, CEP: 53409-260,
Jardim Paulista, Paulista - PernambucoLyf Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA.
CNPJ: 53.000.455/0001-73

Em seg., 22 de jul. de 2024 às 08:25, Planejamento Farmacia HAM <hamsuprimentos2@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

Algum retorno da solicitação de adesão?

At.te,

Em qui., 18 de jul. de 2024 às 12:45, Planejamento Farmacia HAM <hamsuprimentos2@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Planejamento Farmacia HAM** <hamsuprimentos2@gmail.com>
Date: qui., 18 de jul. de 2024 às 12:35
Subject: MED - SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO PROC. 0559.2023.AC-21.PE.0477.SAD.FES-PE
To: <LYFDISTRIBUIDORAMED@gmail.com>

Boa tarde,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos através deste solicitar adesão à Ata de registro de preços ARP.0045.02.2024.GOV.FES-PE.PE do Processo 0559.2023.AC-21.PE.0477.SAD.FES-PE da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO para o(s) item(ns) e quantitativo(s) abaixo relacionado(s), conforme prevê o Decreto nº 42.530/2015:

Item 50 - Cota exclusiva 29 - (3074226) - AZTREONAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 300

Valor unitário: R\$ 29,3499

Valor total: R\$ 8.804,9700

Item 51 - Cota exclusiva 30 - (3074226) - AZTREONAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 300

Valor unitário: R\$ 29,3499

Valor total: R\$ 8.804,9700

Caso haja aceitação, solicitamos enviar carta de aceite em papel timbrado, documentos de habilitação, proposta de preços, e a ata de registro de preços devidamente assinada:

- Contrato Social;
- CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos - Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos - Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos - Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- FGTS;
- Certidão de Falência;
- Declaração se emprega menor de idade;
- AFE;
- Licença Sanitária Municipal;
- Registro do Produto na Anvisa.

At.te,

--

LARISSA PONTES

Farmacêutica CRF/PE: 7510

Suprimentos - Setor de Planejamento

CNPJ 10.572.048/0003-90 (81) 3184-1768



--

LARISSA PONTES

Farmacêutica CRF/PE: 7510

Suprimentos - Setor de Planejamento

CNPJ 10.572.048/0003-90 (81) 3184-1768



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0559.2023.AC-421.PE.0477.SAD.FES-PE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0477/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife - PE, CEP: 50.751-535, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.048/0001-28, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças, o servidor, **Rodrigo Antunes Lira**, nomeado através da Portaria nº 001, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 10/01/2023, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº **0477/2023**, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ nº 53.000.455/0001-73, com sede na Rod Br 101 Norte, Km 56, galpão 02 sala 01, Bairro Jardim Paulista, neste ato, representada por **Felipe Longa da Fonte**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual do(s) medicamento(s) indicados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), sob o regime de fornecimento integral e imediato, conforme as especificações técnicas constantes do referido anexo e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes, a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à detentora da ata a preferência em igualdades de condições.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Estadual de Saúde e as unidades hospitalares, nos quantitativos estimados abaixo definidos:

2.2. Os quantitativos previstos nesta Ata de Registro de Preços poderão ser acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a devida justificativa para o acréscimo e que seja autorizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer os medicamentos/insumos hospitalares registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	CÓDIGO EFISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Item 28 - Cota exclusiva 7	3166406	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CPS	78.487	R\$ 0,4799	R\$ 37.665,9113
Item 29 - Cota exclusiva 8	3166406	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CPS	78.487	R\$ 0,4799	R\$ 37.665,9113

Item 50 - Cota exclusiva 29	3074226	AZTREONAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FA	625	R\$ 29,3499	R\$ 18.343,6875
Item 51 - Cota exclusiva 30	3074226	AZTREONAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCOAMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FA	625	R\$ 29,3499	R\$ 18.343,6875
VALOR TOTAL R\$						R\$ 112.019,1976

O VALOR TOTAL DA ATA É: R\$112.019,1976(cento e doze mil e dezenove reais e mil novecentos e setenta e seis décimos de milésimos de centavos).

3.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços poderão ter os valores reajustados, na hipótese de a Ordem de Fornecimento ser emitida após o transcurso de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.

3.3.1. Se a aplicação do reajuste sobre a Ordem de Fornecimento tornar o preço superior ao de mercado, a **CONTRATANTE** deverá proceder nos termos dos itens 3.5.e 3.6.desta Ata da Registro de Preços.

3.4. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.6. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.6.1. Na hipótese prevista no item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes, para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.5.

3.7. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.7.1. Na hipótese do item 3.7, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

3.7.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.8. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada com preços distintos, as contratações devem iniciar-se na cota de menor valor, apenas passando para a cota de maior valor após o esgotamento dos quantitativos registrados na cota mais vantajosa.

3.9. Se a mesma empresa vencer mais de um item da licitação com preços distintos, as contratações devem iniciar-se pelo item de menor valor, apenas passando para aquele de maior valor após o esgotamento dos quantitativos registrados no item mais vantajoso.

3.10. As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos e entidades não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

5.1.5. Autorizar o acréscimo de quantitativos da presente Ata de Registro de Preços, no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento);

5.1.6. Verificar, em periodicidade trimestral, a vantajosidade do objeto da Ata de Registro de Preços;

5.1.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

6.1.3. Aceitar as ordens de fornecimento na forma prevista no item 9.3. desta Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco não participantes à Ata de Registro de preços, doravante denominados ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

7.2. Cada ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a **até 50% (cinquenta por cento)** do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o **dobro do quantitativo** registrado.

7.3. A contratação pelo ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 9.2.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

8.1.1. Descumprir as condições previstas na Ata;

8.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 9.5.e 9.6 desta Ata;

8.1.3. Recusar-se injustificadamente a aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

8.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.5. For declarada inidônea para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública, sofrer suspensão de licitar e contratar pelo órgão gerenciador ou for impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública estadual;

8.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de rescisão unilateral de contrato dela decorrente, por inexecução total ou parcial pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata têm o regime de fornecimento imediato e integral serão formalizadas mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, e correspondente Nota de Empenho, respeitado o prazo de vigência da ata, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua notificação, para retirada da Ordem de Fornecimento e da respectiva nota de empenho ou, alternativamente, para solicitar o seu envio por meio eletrônico.

9.4. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para retirar a Ordem de Fornecimento e a respectiva nota de empenho, ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência injustificada de envio de confirmação de recebimento no prazo assinalado no item 9.3. importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e ao cancelamento do registro de preços.

9.5. Por ocasião da contratação, se os documentos de habilitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.5., mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço, a **CONTRATANTE** deverá:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

10.1.2. Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

10.1.3. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à eventual marca indicada na proposta;

10.1.4. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas no item 14 desta Ata de Registro de Preços;

10.1.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação;

10.1.6. Recusar o recebimento do bem que não atendam aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;

10.1.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

10.1.8. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

10.1.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;

10.1.10. Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Uma vez convocada para formalização das contratações resultantes desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATADA** deverá:

11.1.1. Atender às ordens de fornecimento, nas quantidades e especificações exigidas no Termo de Referência, de acordo com o prazo estabelecido no respectivo instrumento;

11.1.2. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora;

11.1.3. Entregar os medicamentos dentro do prazo de validade e demais condições e especificações previstas no TR;

11.1.4. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos;

11.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou aos **CONTRATANTES**, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

11.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

11.1.7. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual, solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

11.1.8. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

11.1.9. Informar previamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou aos respectivos **CONTRATANTES**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento;

11.1.10. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

11.1.11. Emitir relatórios ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que requisitada, nos quais deverão constar os órgãos contratantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações, devendo estar acompanhado de notas fiscais/faturas.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As contratações resultantes da presente Ata de Registro de Preço deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pela **CONTRATANTE**, que deverá designar servidor responsável pelas seguintes atribuições:

13.1.1. Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

13.1.2. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos na Ordem de Fornecimento;

13.1.3. Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;

13.1.4. Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas, encaminhando-as para pagamento;

13.1.5. Comunicar à **CONTRATANTE** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

13.1.6. Comunicar por escrito à autoridade competente irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito à **CONTRATADA**, diretamente pela **CONTRATANTE**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
--------------	--------------------------------

EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP	Valor da parcela a ser paga
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} =$$

14.3. A atualização financeira prevista no item 14.2. será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto deverá ser recebido pelo servidor designado, nos seguintes termos:

15.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

15.1.2. Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

15.2. Por ocasião da entrega do bem, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

15.3. Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

15.4. Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no item 15.3, configurando inexecução total da contratação, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

15.5. A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no item 15.3 configura inexecução parcial da contratação, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

16. DA RESCISÃO

16.1. A contratação poderá ser rescindida nos termos dos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Recife, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

CNPJ sob o nº 10.572.048/0001

RODRIGO ANTUNES LIRA

ÓRGÃO GERENCIADOR

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73

FELIPE LONGA DA FONTE

DETENTOR DA ATA



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LONGA DA FONTE**, em 11/04/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

